



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
SECRETARIA

Processo N.º **1618** de 195

Promovente:

YASSUKO ENDO E OUTRO

PROJETO DE LEI Nº 30/56

Assunto:

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Recreativa de Pompeia.

ANDAMENTO

A Com. Justiça em	Devolvido em	A Com. Finanças em	Devolvido em
20 AGO 1956	24 AGO 1956	24 AGO 1956	30 AGO 1956
3 SET 1956	10 SET 1956		

Observações:

Arquivado em:

10 SET 1956

DIRETOR DA SECRETARIA

Waldemar Lopo
Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI

30/08/56
comissão
de
20/8/56
Jul

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA:-

ART. 1º - É considerada de UTILIDADE PUBLICA a ~~SOCIEDADE~~ RECREATIVA DE POMPEIA.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Agosto de 1956

Jul
deliberado

aprovado
1º dia
3/9/56
Jul

aprovado
2º dia
10/9/56
Jul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Projeto de Lei 30/56

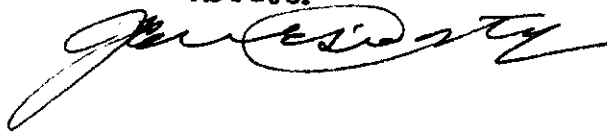
Não ferindo preceitos constitucionais, e não acarretando despesas ao município, nada mais justo que o plenário ~~XXXX~~ ~~XXXX~~ aprova-lo, a exemplo de vários projetos aprovados no mesmo sentido.

Sala das Comissões, em 24 de Agosto de 1956



Manoel Pinto Fonseca

Relator



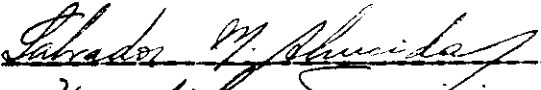
Camara Municipal de Pompeia.

Comissão de Finanças e Orçamento.

Parecer numero sobre o Projeto de Lei nº 30/56 que declara de utilidade publica a Sociedade Recreativa de Pompeia:

Medida justa e necessaria para a qual esta Comissão de Finanças e Orçamento dá o seu inteiro apoio, recomendando ao plenário a sua aprovação.

Sala das Comissões, em 30 de Agosto de 1.956.



_____ relator